



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08/85

SÔMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

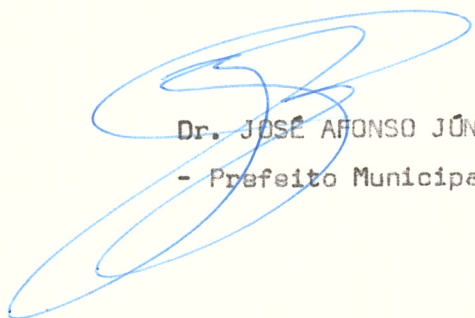
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinados à instalação de 01 (uma) / bomba d'água no Bairro Taqueralzinho.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de abril de 1985.



Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -